

**MUNICÍPIO DA TROFA****Aviso n.º 27749/2010**

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Alexandra Maria Duarte de oliveira, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Elda Fernanda Carneiro Viagem Guedes, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Elsa Maria da Silva Oliveira, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Gabriela Alexandra Silva Moreira, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Maria de Fátima Ferreira Carneiro, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Maria de Fátima Teixeira Sousa Pinheiro, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Marlene da Conceição Duarte Rodrigues, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Olga Maria de Araújo Gonçalves Campos, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 27/09/2010;

Olga Maria Ferreira Martins de Oliveira, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Paula Cristina de Sá Gonçalves, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Rosa Maria Pereira Rodrigues, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 23/09/2010;

Rosa Maria Santos Oliveira, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 01/10/2010;

Ana Maria Rodrigues Magalhães Alves Custódio, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 01/10/2010;

Maria José Gouveia Oliveira, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 01/10/2010;

Fernanda Maria Costa Brás Azevedo, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 01/10/2010;

Maria Luisa Vieira Marques Vilaça, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 01/10/2010.

Maria Fernanda Teixeira Carneiro, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 01/10/2010;

Helena Celeste Ribeiro Soares Dias, Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 01/10/2010;

Manuel Joaquim Marques da Silva, Assistente Operacional (Guarda-Nocturno), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 (€ 475,00), com efeitos a 01/10/2010;

Maria dos Anjos Marques Caxias Cardoso Moreira, Assistente Técnica, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 (€ 683,13), com efeitos a 01/10/2010;

Susana Malheiro Silva, Assistente Técnica, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 (€ 683,13), com efeitos a 01/10/2010;

Município da Trofa, 22 de Novembro de 2010. — Presidente da Câmara Municipal, (Joana Lima).

304085992

**Aviso n.º 27750/2010****Contratação, por tempo indeterminado, de Seis Assistentes Operacionais**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação tomada em sede de reunião de Câmara Municipal em 22 de Novembro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho, correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, em diferentes áreas e com as referências seguintes:

Referência A — quatro postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (Manutenção dos Espaços Verdes);

Referência B — dois postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (Limpeza Urbana);

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, no meu Despacho referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A — Executar diversas tarefas inerentes à manutenção de espaços verdes em geral, nomeadamente: preparação de solo para posterior ajardinamento; condução de viatura afectada ao serviço de jardinagem; aplicação de produtos fitossanitários nos espaços públicos; manutenção da maquinaria e utensílios afectos ao serviço de espaços verdes.

Referência B — Executar as actividades inerentes à limpeza urbana: condução de máquina varredora; limpeza das vias e dos equipamentos de deposição a elas associados, aplicação de produtos fitossanitários e de limpeza nas vias espaços públicas e manutenção da varredora e demais máquinas e equipamentos afectos à limpeza urbana.

8 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município da Trofa.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

12.2 — Requisitos especiais:

Referência A — Só serão admitidas os candidatos titulares da escolaridade obrigatória e carta de condução;

Referência B — Só serão admitidas os candidatos titulares da escolaridade obrigatória e carta de condução de pesados.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município da Trofa e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

13.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas poderão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4786-909 Trofa, até à data limite fixada no ponto 13.1, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

13.4 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de cópias do certificado de habilitações, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de contribuinte, carta de condução de pesados, currículo e, ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser, igualmente, anexados documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município da Trofa, que expressamente o refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual quando a falta desses documentos impossibilitarem a admissão ou avaliação.

14 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Métodos de selecção: excepcionalmente, será aplicado um único método de selecção obrigatório, a prova prática de conhecimentos ou avaliação curricular, considerando a urgência do recrutamento e selecção em causa, sob pena do normal funcionamento dos serviços de transportes escolares ficarem gravemente afectados:

15.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o método de selecção é a prova prática de conhecimentos (PPC — com uma ponderação de 100%).

15.1.1 — A prova prática de conhecimentos, terá a duração máxima de 30 minutos e será pontuada de 0 a 20 valores. A prova consistirá numa demonstração prática de conhecimentos relacionados com as exigências referidas na caracterização do posto de trabalho.

15.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos ao seguinte método de selecção, salvo se a ele expressamente renunciar no formulário de candidatura (caso em que lhe será aplicado o método descrito no ponto 15.1): a avaliação curricular (AC — com uma ponderação de 100%).

16 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27

de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em causa, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard dos Recursos Humanos do Município da Trofa e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

21 — Composição do Júri das duas referências:

Presidente do Júri: Eng.ª Maria Emília Moreira Da Costa Ferreira, Técnica Superior, sendo substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Manuela Amaral da Silva Esposito, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal; e Dr.ª Inês Maria Rodrigues De Sousa Azevedo Gomes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior, e Cláudia Maria Ferreira Gonçalves da Silva, Assistente Técnica.

22 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Quotas de emprego nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, (Dr.ª Joana Fernanda Ferreira de Lima).

304086056

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 27751/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada, em 22 de Dezembro de 2010, pelo Sr. Presidente, por delegação de competências, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto da carreira de Técnico Superior para a Direcção Municipal de Administração e Finanças, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 204 de 20 de Outubro de 2010.